



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SEGUROS PARA VEÍCULOS FIRMADOS ENTRE A PREFEITURA DE BARÃO DE COTEGIPE E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A

Nº 72/21

Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE (Prefeitura Municipal), pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Princesa Isabel, 114, por representação legal do Prefeito Municipal Senhor Vladimir Luiz Farina, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e **GENTE SEGURADORA S/A** empresa com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico - Porto Alegre -RS, inscrita no CNPJ sob nº90.180.605/0001-02, representada pelo Senhor Marcelo Wais, inscrita no CPF sob nº 632.005.380-15 e C.I. sob nº 7009036166, doravante denominada CONTRATADA, para o fornecimento do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante do **Processo Licitatório nº 68/21**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 15/21**, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, assim como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de Seguro para Veículos conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
5	VW/UP MOVE 1.0 12V FLEX, 2014/2015, 5P - PLACA IVN 5365 , com as coberturas que seguem abaixo: - Seguro compreensivo 100% do casco, no valor de mercado; - Danos materiais causados a terceiros R\$ 100.000,00; - Danos corporais causados a terceiros R\$ 100.000,00; - Acidentes pessoais por passageiro/morte R\$ 50.000,00; - Acidentes pessoais por passageiros/invalidez R\$ 50.000,00; - Franquia reduzida para-brisas, faróis, lanternas traseiras e retrovisores externos: Faróis: R\$ 160,00 Lanterna: R\$ 160,00 Retrovisor: R\$ 160,00 Para Brisa/ Traseiro: R\$ 210,00 Reparo de quebra para-choque: R\$ 120,00 Reparos arranhões 1ª peça: R\$ 70,00 Reparos arranhões demais peças: R\$ 15,00 - Franquia limite máximo R\$ 1.200,00 Marca: GENTE SEGURADORA	R\$ 610,00
6	ONIX HATCH LS 1.0 8V Flex, 2016/2016, - PLACA IXF 6408 , com as coberturas que seguem: - Seguro compreensivo 100% do casco, no valor de mercado; - Danos materiais causados a terceiros R\$ 100.000,00; - Danos corporais causados a terceiros R\$ 100.000,00; - Acidentes pessoais por passageiro/morte R\$ 50.000,00; - Acidentes pessoais por passageiros/invalidez R\$ 50.000,00;	R\$ 630,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

	<p>- Franquia reduzida para-brisas, faróis, lanternas traseiras e retrovisores externos: Faróis: R\$ 160,00 Lanterna: R\$ 160,00 Retrovisor: R\$ 160,00 Para Brisa/ Traseiro: R\$ 210,00 Reparo de quebra para-choque: R\$ 120,00 Reparos arranhões 1ª peça: R\$ 70,00 Reparos arranhões demais peças: R\$ 15,00 - Franquia limite máximo R\$ 1.200,00 Marca: GENTE SEGURADORA</p>	
8	<p>ÔNIBUS VW/15.190 EOD, 2014/ 2014, PLACA IVO 5596, com as coberturas que seguem abaixo: - Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros R\$ 600.000,00; - Danos materiais causados a terceiros R\$ 100.000,00; - Danos corporais causados a terceiros R\$ 100.000,00; Acidentes pessoais para condutores, servidores em serviço: - Morte acidental R\$ 100.000,00, - Invalidez permanente R\$ 100.000,00 - Despesas médico hospitalares R\$ 25.000,00; Acidentes pessoais de passageiros (por passageiro): - Morte acidental R\$ 150.000,00 - Invalidez permanente: R\$ 100.000,00 - Despesas médico hospitalares: R\$ 25.000,00; Capacidade do veículo 48 (quarenta e oito) passageiros e 01 (um) condutor. Marca: GENTE SEGURADORA</p>	R\$ 2.300,00
9	<p>KOMBI VW, 2009/2010 1.4 FLEX - PLACA IQI 6966, com as coberturas que seguem abaixo: - Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros R\$ 600.000,00; - Danos materiais causados a terceiros R\$ 100.000,00; - Danos corporais causados a terceiros R\$ 100.000,00; Acidentes pessoais para condutores, servidores em serviço: - Morte acidental R\$ 100.000,00, - Invalidez permanente R\$ 100.000,00 - Despesas médico hospitalares R\$ 25.000,00; Acidentes pessoais de passageiros (por passageiro): - Morte acidental R\$ 150.000,00 - Invalidez permanente: R\$ 100.000,00 - Despesas médico hospitalares: R\$ 25.000,00; Capacidade do veículo 15 (quinze) passageiros e 01 (um) condutor. Marca: GENTE SEGURADORA</p>	R\$ 1.750,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

10	<p>ÔNIBUS VW 1998/1999 COMIL - PLACA IIR 6296, com as coberturas que seguem abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros R\$ 600.000,00;- Danos materiais causados a terceiros R\$ 100.000,00;- Danos corporais causados a terceiros R\$ 100.000,00; <p>Acidentes pessoais para condutores, servidores em serviço:</p> <ul style="list-style-type: none">- Morte acidental R\$ 100.000,00,- Invalidez permanente R\$ 100.000,00- Despesas médico hospitalares R\$ 25.000,00; <p>Acidentes pessoais de passageiros (por passageiro):</p> <ul style="list-style-type: none">- Morte acidental R\$ 150.000,00- Invalidez permanente: R\$ 100.000,00- Despesas médico hospitalares: R\$ 25.000,00; <p>Capacidade do veículo 15 (quinze) passageiros e 01 (um) condutor.</p> <p>Marca: GENTE SEGURADORA</p>	R\$ 2.150,00
11	<p>ÔNIBUS ESCOLAR MERCEDEZ BENZ 2013/2013 - PLACA IUS 0351, com as coberturas que seguem abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros R\$ 600.000,00;- Danos materiais causados a terceiros R\$ 100.000,00;- Danos corporais causados a terceiros R\$ 100.000,00; <p>Acidentes pessoais para condutores, servidores em serviço:</p> <ul style="list-style-type: none">- Morte acidental R\$ 100.000,00,- Invalidez permanente R\$ 100.000,00- Despesas médico hospitalares R\$ 25.000,00; <p>Acidentes pessoais de passageiros (por passageiro):</p> <ul style="list-style-type: none">- Morte acidental R\$ 150.000,00- Invalidez permanente: R\$ 100.000,00- Despesas médico hospitalares: R\$ 25.000,00; <p>Capacidade do veículo 55 (cinquenta e cinco) passageiros e 01 (um) condutor.</p> <p>Marca: GENTE SEGURADORA</p>	R\$ 2.500,00
12	<p>ÔNIBUS ESCOLAR VW 15.190, 2011/2012 - PLACA ISV 5258, com as coberturas que seguem abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros R\$ 600.000,00;- Danos materiais causados a terceiros R\$ 100.000,00;- Danos corporais causados a terceiros R\$ 100.000,00; <p>Acidentes pessoais para condutores, servidores em serviço:</p> <ul style="list-style-type: none">- Morte acidental R\$ 100.000,00,- Invalidez permanente R\$ 100.000,00- Despesas médico hospitalares R\$ 25.000,00; <p>Acidentes pessoais de passageiros (por passageiro):</p> <ul style="list-style-type: none">- Morte acidental R\$ 150.000,00- Invalidez permanente: R\$ 100.000,00- Despesas médico hospitalares: R\$ 25.000,00; <p>Capacidade do veículo 48 (quarenta e oito) passageiros e 01 (um) condutor. Marca: GENTE SEGURADORA</p>	R\$ 2.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

14	<p>AMBULÂNCIA FORD TRANSIT 2.4, 2011/2011 - PLACA ITA 4057, com as coberturas que seguem abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Seguro compreensivo 100% do casco, no valor de mercado;- Danos materiais causados a terceiros R\$ 100.000,00;- Danos corporais causados a terceiros R\$ 150.000,00;- Acidentes pessoais por passageiro/morte R\$ 100.000,00;- Acidentes pessoais por passageiros/invalidez R\$ 50.000,00;- Franquia reduzida para-brisas, faróis, lanternas traseiras e retrovisores externos: Faróis: R\$ 160,00 Lanterna: R\$ 160,00 Retrovisor: R\$ 160,00 Para Brisa/ Traseiro: R\$ 210,00 Reparo de quebra para-choque: R\$ 120,00 Reparos arranhões 1ª peça: R\$ 70,00 Reparos arranhões demais peças: R\$ 15,00- Franquia limite máximo R\$ 1.200,00 <p>Marca: GENTE SEGURADORA</p>	R\$ 1.920,00
15	<p>FIAT DUCATO FURGÃO MAXI CARGO 2.3, 2014/2014 - PLACA IVU 7057, com as coberturas que seguem abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Seguro compreensivo 100% do casco, no valor de mercado;- Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros R\$ 600.000,00;- Danos materiais causados a terceiros R\$ 100.000,00;- Danos corporais causados a terceiros R\$ 100.000,00;Acidentes pessoais para condutores, servidores em serviço:<ul style="list-style-type: none">- Morte acidental R\$ 100.000,00,- Invalidez permanente R\$ 100.000,00- Despesas médico hospitalares R\$ 25.000,00;Acidentes pessoais de passageiros (por passageiro):<ul style="list-style-type: none">- Morte acidental R\$ 150.000,00- Invalidez permanente: R\$ 100.000,00- Despesas médico hospitalares: R\$ 25.000,00;- Guincho 24 horas, gratuito até 400km;- Franquia reduzida para-brisas, faróis, lanternas traseiras e retrovisores externos: Faróis: R\$ 160,00 Lanterna: R\$ 160,00 Retrovisor: R\$ 160,00 Para Brisa/ Traseiro: R\$ 210,00 Reparo de quebra para-choque: R\$ 120,00 Reparos arranhões 1ª peça: R\$ 70,00 Reparos arranhões demais peças: R\$ 15,00- Franquia limite máximo R\$ 1.500,00 <p>Capacidade do veículo 16 (dezesesseis), passageiros e 01 (um) condutor.</p> <p>Marca: GENTE SEGURADORA</p>	R\$ 1.150,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

23	<p>RENAULT OROCH 1.6 4X2 2020/2021 – PLACA JAG 4D39, com as coberturas que seguem abaixo: - Seguro compreensivo 100% do casco, no valor de mercado; - Danos materiais causados a terceiros R\$ 100.000,00; - Danos corporais causados a terceiros R\$ 100.000,00; - Acidentes pessoais por passageiro/morte R\$ 50.000,00; - Acidentes pessoais por passageiros/invalidez R\$ 50.000,00;</p> <p>Franquia reduzida para-brisas, faróis, lanternas traseiras e retrovisores externos:</p> <p>Faróis: R\$ 160,00 Lanterna: R\$ 160,00 Retrovisor: R\$ 160,00 Para Brisa/ Traseiro: R\$ 210,00 Reparo de quebra para-choque: R\$ 120,00 Reparos arranhões 1ª peça: R\$ 70,00 Reparos arranhões demais peças: R\$ 15,00 - Franquia limite máximo R\$ 1.200,00</p> <p>Marca: GENTE SEGURADORA</p>	R\$ 995,00
24	<p>RENAULT OROCH 1.6 4X2 2020/2021 – PLACA JAG 4D38, com as coberturas que seguem abaixo:</p> <p>- Seguro compreensivo 100% do casco, no valor de mercado; - Danos materiais causados a terceiros R\$ 100.000,00; - Danos corporais causados a terceiros R\$ 100.000,00; - Acidentes pessoais por passageiro/morte R\$ 50.000,00; - Acidentes pessoais por passageiros/invalidez R\$ 50.000,00;</p> <p>- Franquia reduzida para-brisas, faróis, lanternas traseiras e retrovisores externos:</p> <p>Faróis: R\$ 160,00 Lanterna: R\$ 160,00 Retrovisor: R\$ 160,00 Para Brisa/ Traseiro: R\$ 210,00 Reparo de quebra para-choque: R\$ 120,00 Reparos arranhões 1ª peça: R\$ 70,00 Reparos arranhões demais peças: R\$ 15,00 - Franquia limite máximo R\$ 1.200,00</p> <p>Marca: GENTE SEGURADORA</p>	R\$ 995,00
25	<p>ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE ACCESS EO 2020/2021 - PLACA JAO 6G74, com as coberturas que seguem abaixo:</p> <p>- Danos corporais e/ou materiais causados a passageiros R\$ 600.000,00; - Danos materiais causados a terceiros R\$ 100.000,00; - Danos corporais causados a terceiros R\$ 100.000,00; Acidentes pessoais para condutores, servidores em serviço:</p> <p>- Morte acidental R\$ 100.000,00, - Invalidez permanente R\$ 100.000,00 - Despesas médico hospitalares R\$ 25.000,00; Acidentes pessoais de passageiros (por passageiro):</p> <p>- Morte acidental R\$ 150.000,00 - Invalidez permanente: R\$ 100.000,00 - Despesas médico hospitalares: R\$ 25.000,00;</p>	R\$ 3.150,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

Capacidade do veículo 22(vinte e dois) Passageiros, 01 (um) condutor e 01 (um) auxiliar. Marca: GENTE SEGURADORA	
--	--

VALOR TOTAL: R\$ 20.450,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação consignada na Lei Orçamentária, na conta nº:

2371-0: 02.01.04.122.0002.2002.3.3.90.39.69.00.00	Recurso 1.
2373-6: 05.01.26.782.0103.2013.3.3.90.39.69.00.00	Recurso 1.
1368-4: 06.01.10.301.0122.2021.3.3.90.39.69.00.00	Recurso 40
2486-4: 08.01.20.122.0008.2068.3.3.90.39.69.00.00	Recurso 1
2487-2: 09.02.08.122.0011.2042.3.3.90.39.69.00.00	Recurso 1
1550-4: 07.01.12.361.0115.2047.3.3.90.39.69.00.00	Recurso 20.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá nenhum tipo de reajustamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

O objeto licitado deverá ser entregue pelo licitante após homologação e assinatura do contrato, **para todos os veículos.**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em única parcela, no prazo de 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de fatura, após procedimentos burocráticos internos desta e entrega da Apólice referente ao seguro de cada veículo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

A cobertura dos seguros objeto contratual terá início na vigência do seguro pelo prazo de 12 (doze) meses. Ao término dos doze meses, havendo interesse entre as partes, o Contrato poderá ser prorrogado, mediante termos aditivos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, previsto no art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1- Dos Direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2- Das Obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado; e
- dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar a Apólice de cada veículo segurado na forma ajustada;
- atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000
Fone/fax: 54 3523 1344 e-mail: cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Erechim, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim plenamente acordados, as partes firmam o presente Termo Administrativo de Contrato em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Barão de Cotegipe, 05 de Julho 2021

Vladimir Luiz Farina
Prefeito Municipal
C/CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ sob nº90.180.605/0001-02
CONTRATADA

Publique-se.